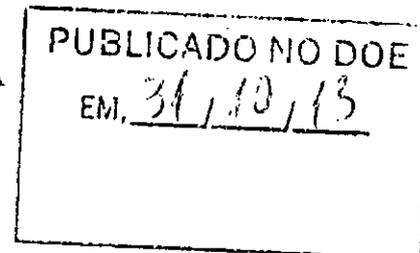


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 183/2013

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12.

RESOLVE:

I - Designar os servidores MAGNÓLIA CÍNTIA PEREIRA DE JESUS, cadastro 64.000.079-5, **WAGNER ROSSI COSTAMILLAN**, cadastro 64.503.855-7 e **ALESSANDRO ANTONIO NASCIMENTO SANTOS**, cadastro 64.522.432-8, para, sob a coordenação da primeira, compor o grupo de trabalho denominado GT REDESIM – JUCEB, instituída pela Ordem de Serviço nº 003/2013.

II – Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 21 de outubro de 2013.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

Ciente:

Superintendência de Administração Tributária - SAT

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INAPTIÇÃO DE INSCRIÇÃO - Nº 44/2013.
O(S) INSPETOR(ES) FAZENDÁRIO(S) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM ENQUADRADOS EM ALGUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 27 E INCISOS DO RICMS, RESOLVE(M) INTIMAR CADA CONTRIBUINTE A COMPARECER A INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO CADASTRAL NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL SOB PENA DE TER SUA INSCRIÇÃO TORNIADA INAPTA, CONFORME PREVISTO NO SUPRACITADO ARTIGO DO RICMS.

PARA CONSULTAR INFORMAÇÕES DETALHADAS ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO
HTTP://WWW.SFAZ.BA.GOV.BR/CONTRIBUINTE/FORMACOES/EDITAIS.HTM.

110.681.950

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA REGIÃO METRO-
POLITANA DE SALVADOR-IFAT-METRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2013

Pelo presente Edital, as Empresas abaixo relacionadas, não localizadas via postagem com AR, ficam intimadas a comparecer na Inspectoria Fazendária, situada à Avenida Fernandes Vieira, 30 Calçada - nesta Capital para, querendo, manifestar-se nos prazos descritos a seguir, contados a partir do 3º dia da publicação, de acordo com as respectivas situações: (01) Ciência da Lavatura AutoNotificação Fiscal, 30 (trinta) dias para pagamento ou apresentação de defesa justificada; (02) Ciência Procedência Notificação Fiscal, 02 (dois) dias para pagamento; (03) Ciência Procedência Auto de Intimação, 30 (trinta) dias para pagamento; (04) Ciência Impropriedade Notificação Fiscal, (05) Pagamento a menor Notificação Fiscal 10 (dez) dias para pagamento da diferença; (06) Ciência Extinção Crédito Tributário.

AUTO NOTIFICAÇÃO FISCAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ	SITUAÇÃO
7254145167131	ADELMA CASTANO DE SOUZA	00457914572	Ciência da Lavatura Notificação Fiscal
823718127115	MR TOMMY MODA VASSER LTDA	06280794000195	Ciência da Lavatura Notificação Fiscal
912543426136	ELETRICAO DOM DE NAT ELETRICOS LTDA	93267734220111	Ciência da Lavatura Notificação Fiscal
948330026134	J J R LOUVAZ LTDA	1304383000251	Ciência da Lavatura Notificação Fiscal
710404009135	SOMARA RODRIGUES GOMES	11010448000110	Ciência da Lavatura Notificação Fiscal
213803437134	AURELI VORREIA DARDOSI	15888426000138	Ciência da Lavatura Notificação Fiscal
161799091123	PANUNDO C DA SILVA ARRUDA	1223110597	Ciência da Lavatura Notificação Fiscal
210514034128	PETROLEO DO VALLE LTDA	06434150000129	Ciência da Lavatura Auto de Intimação
911310586109	ADRIANO DE JESUS RIBEIRO	0431827338	Ciência da Procedência Notificação Fiscal
923218142118	ANTONIO ROGERIO L SAUNDI	1897185600015	Ciência Procedência Notificação Fiscal
9032267058110	MASREP ELEI DE BRINLO LTDA	0281728004739	Ciência Procedência Notificação Fiscal
161720014112	PETROLEO DO VALLE LTDA	06434150000129	Ciência Procedência Auto de Intimação
9124151717119	PETROLEO DO VALLE LTDA	06434150000129	Ciência Extinção do Crédito Tributário
9232261309115	OLEGARIO JUNIOR ALVES DE SOUZA	42947615430	Ciência Procedência Notificação Fiscal
9232261309115	HOLICE QUEIROZ DV. JESUS	08348025200118	Ciência Impropriedade Notificação Fiscal
823217269119	SENIAL COLA DE OLINDA	13767266000127	Recalhamento a menor Notificação Fiscal

DIRETORIA DE ADM TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 58/2013

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.628/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspectoria Fazendária de sua circunscrição fiscal, localizada à Rua Cristiano Buys nº 177, Bairro Barros Reis, na cidade de Salvador, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender a seguinte solicitação: apresentar as Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias, Notas Fiscais de Saídas de Mercadorias, Livros Fiscais (Entradas, Saídas, Apuração ICMS, Inventário e Ocorrências), Redução Z e Retificação das DMAS, do período abaixo indicado. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Insc. Contribuinte	Nome / Razão Social	Inscrição	Previdência	Período
083 77 527	REDE NOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ATACADO	12	01/08/2009 a 30/11/2011

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE JUAZEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 038/2013

O Inspetor Fazendário da INFZ-Juazeiro, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.628/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) à Inspectoria Fazendária de JUAZEIRO, localizada à RUA CEL. APRIGIO DUARTE, nº 03, Bairro CENTRO, na cidade de JUAZEIRO-BA, no prazo de 48h (QUARENTA E OITO HORAS), a contar do 3º dia da publicação deste Edital, apresentar Livro Registro de Entradas; Livro Registro de Saídas; Livro Registro de Apuração do ICMS; Livro Registro de Inventário; Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência; CIAP, Demais livros referentes ao ICMS; Notas Fiscais de Entrada de Mercadorias, Notas Fiscais de Saída de Mercadorias, DAE - ICMS/Normal, DAE - ICMS/Substituição Tributária, DAE - ICMS/Complementação de Alíquota e DMA, relativos aos exercícios do Janeiro a Setembro de 2013.

CNPJ/CPF	I.E.	Nome / Razão Social
11 086 87409113	118 749 458	DECO FERREIRA DE SOUZA DE MASCIMENTO - ME
17 376 6229001-39	106 054 668	DETRIBUIDORA FRUTOS DA TERRA LTDA - ME

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 162/13

O DIRETOR GERAL do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o estabelecido na Lei 9.433/2005, nos artigos 154 e 155, e na Lei 8.006-93, no seu artigo 07

RESOLVE:

Designar o(s) Servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento / fiscalização de contrato(s) celebrado(s) pelo IBAMETRO, conforme relação constante do quadro abaixo, em substituição:

CONTRATO	FORNECEDOR	MATRÍCULA	NOME
0762013	Sincaj Energia Teclógica e Gráfica Ltda	00 55125-4	Índia Machado da Anunciação
0762013	Brno Óptica	42 556 173-2	Edu Maria Vitor da Silva

Nº 163/13

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item "4" da Resolução CONMETRO nº 11/83 e de acordo com o item 6.3.3 da Portaria IBAMETRO nº 201/2002.

RESOLVE:

- 1 - Determinar que os proprietários de taxímetros deverão dirigir-se à PISTA DE VERIFICAÇÃO na Avenida Soares Lopes, Município de Ilhéus, no período de 04/11/13 a 11/11/13, no horário de 06h às 12h e 14h às 17h, conforme tabela abaixo para que sejam verificados seus instrumentos
- 2 - Apresentar o certificado da última verificação, mostrando também o selo de gás natural valcul devidamente preenchido, para os que se utilizam daquele tipo de combustível
- 3 - O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

DATA	PERÍODO DE PLACA
04/11/13	0 a 1
05/11/13	2 a 3
06/11/13	4 a 5
07/11/13	6 a 7
08/11/13	8 a 9
11/11/13	Reabertura

Osmir Bomfim Santos
Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 183/2013 - Designar os servidores MAGNÓLIA CÍNTIA PEREIRA DE JESUS, cadastro 64.000.079-5, WAGNER ROSSI COSTAMILLAN, cadastro 64.803.855-7 e ALESSANDRO ANTONIO NASCIMENTO SANTOS, cadastro 64.522.432-8, para, sob a coordenação da

primeira, com o grupo de trabalho denominado GT REDESIM - JUCEB, instruída pelo Ordem de Serviço nº 003/2013.

PORTARIA Nº 184/2013 - Processo de cancelamento da matrícula nº 19 do senhor Charles Welber Linsgriff do ofício de Tradutor Público e Interprete Comercial do mesmo nome, nomeado em 15/05/1993, por força da Resolução nº 05/93, de 02/06/93, do Pleno do JUCEB, publicado no D. O. de 04/08/93, devido ao seu falecimento. Em SSA, 30/10/2013. Ass. Francisco Tibore de Oliveira - Presidente. *W*

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve nomear a engenheira ARIADINA CRISTINA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 24.446.019/8, para substituir PAULO JORGE CARVALHO SANTOS, Diretor, símbolo DAS-2C, matrícula nº 59.100.321-8, no período de 22/10/2013 a 06/11/2013, por motivo de férias regulamentares.

SABES.

Gabriel do Sacramento, em 30 de outubro de 2013.

OTTO ALENCAR

Secretário

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº 182, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de competência atribuída pela alínea T, do inciso I, do art. 17, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, combinado com os artigos 204 e seguintes da Lei Estadual nº 6.077, de 28 de setembro de 1994.

RESOLVE designar os servidores, DIACUI DA SILVA RODRIGUES GOMES - cadastro nº 12.219.506-4, ADEIVAL DE JESUS ALVES - cadastro nº 81.347.836-5 e CHRISTINE RODRIGUES ESTRELA - cadastro nº 81.342.872-3, para sem prejuízo de suas funções e, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com o objetivo de apurar os fatos indicados nos Processos Administrativos AGERBA nºs. 0901130120695 e 0901130139818, bem como possível responsabilidade funcional de servidores, com a finalidade dos Princípios Constitucionais devendo a dita Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias (de), a contar da data de sua instauração, com a indicação das providências que a serem adotadas.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 29 de outubro de 2013.

EDUARDO HAROLO MESQUITA PESSÓA

Diretor Executivo

PORTARIA AGERBA Nº 183, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 188, de 05 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sa Salvador, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO HAROLO MESQUITA PESSÓA

Diretor Executivo

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO Nº 1200130084381

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 000/SJCDH/2012 PARTES: O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, e o CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESCUDARÃO RECTOR - CERER OBJETIVO: prorrogar a vigência do convênio nº 00-RSCDH/2012, que tem por objeto a cobertura de honorários advocatícios em nome do Conselho de Defesa do Direito de Defesa do Estado e da Defesa do Cidadão - CDDC, em nome do Advogado Amílton de Almeida Souza, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21/10/2013.

PROCESSO Nº 1200130078446

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/SJCDH/2012. PARTES: O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL LEVANTANTE OBJETIVO: prorrogar a vigência do Convênio nº 010/SJCDH/2012, que tem como objeto a cobertura técnica e financeira em nome do Condenante e o Condenado para a execução do Projeto de Resposta à violência contra a mulher, em nome da Associação Levantante de Assistência Jurídica, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 04/20/10/13, encerrando-se portanto, em 17/01/2014.

DIRETORIA GERAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora LUCIANA BRASILEIRO LOPES, cadastro nº 18.533.707-3, a partir de 07/09/2013, conforme despacho emitido no processo nº 120013008454945 (passagens), a partir de 04/10/2013, deitada a Servidora JUSSARA BORGES SILVA, cadastro nº 59.078.241-8, com base no Ofício nº 05493/2013-LM de 23.10.2013 da Junta Médica do Estado.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2013

Processo 14201300120478. Conveniente: Secretaria do Meio Ambiente/SEMA e Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão. Objeto substituição do agente público-convênio Casar de C. Pacheco, pelo agente público Silvio de Souza Santos, afetando, portanto, o nº 82º de cláusula quinta do Convênio nº 003/2013. Data da assinatura: 29/10/2013 - Engenheiro Spangher - Secretário do Meio Ambiente.

Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia - CERB

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COMPANHIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA BAHIA - CERB Extrato de Convênio nº 025/2013. Partes: CERB e Município de Barra. Objeto: Transferência de 700m de tubos, para a localidade de Curral Novo. Vigência: 06 meses. Extrato de Convênio nº 025/2013. Partes: CERB e Município de SANTA BRIGÍDA. Objeto: Transferência de 856m de tubos, para a localidade de Baixa do Moço. Vigência: 03 meses.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 0245 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com base nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09 e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2011-0011538/OUT/RENOV-0234, RESOLVE Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, o CELTUNO MISSJO E OUTROS, inscrita no CPF sob nº 242.568.100-40 com sede na Rua Diocleciano Severino Ramos, quadra 06 lote 08, Jardim Primavera, no município de Luis Eduardo Magalhães capital do estado, local na bacia hidrográfica do rio São Francisco, no rio de Pedras, nas coordenadas Lat 12° 09 47' S e Long. 46° 31' 11" W, de vazão 27 000 m³/dia, durante 15,0 h/dia, para fins de irrigação por pivô central, culturas milho e algodão, 405,4 ha localizada na Rod. BR 030, Fazenda Rio de Pedras I, Zona Rural, município de Barreiras mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que convida a Integração do Potência, no referido processo Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a cobrança, pelo autorizado, de conteúdos, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pelo respectivo instrumento federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes Art. 3º - Estabelecer que esta subscorção, bem como todos os documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MARGA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 4240 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com base nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09 e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012-003037/OUT/RENOV/128, RESOLVE Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, o COMODOLINO SHOPPING CENTER PIEDADE inscrita no CNPJ sob nº 13.792.742/0001-49, com sede Rua Juqueia Ayres 06, Barra, município de Salvador para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Recôncavo Norte, nas coordenadas lat. 12° 59' 17" S e Long. 38° 31' 00" W, de vazão 06 m³/dia durante 12 h/dia, para fins de abastecimento humano, localizada no Condomínio Shopping Center Piedade, Rua Janguiero Ayres, nº 06, Barra, município de Salvador, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que convida a Integração do Potência, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a cobrança, pelo autorizado, de conteúdos, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pelo respectivo instrumento federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes Art. 3º - Estabelecer que esta subscorção, bem como todos os documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MARGA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 6250 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com base nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09 e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2011-000167/OUT/AUT-0073 RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro anos), a JOSÉ NILSON LOPES RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 14.860.198-89, com endereço na Fazenda Bela Florada, no Distrito de Verzea Grande, s/nº, Zona Rural, no município de Pinobobçu, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Tapoçu em barramento existente (barragem de Ponto Novo), autorizada por meio de Portaria SRH nº 161/957 à CERB, no Rio Tapoçu-Açu, localizada na Fazenda Bela Florada, nas coordenadas Lat 10º 48' 40,54" S e Long 40º 12' 57,33" W, de vazão